

**PORTARIA Nº 1757, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a **Decisão** GABPRES (1561685), no autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000000867-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, nos termos da Resolução n.º 23/2023, de 16.05.2023, condição especial de trabalho ao Exmo. **Dr. Diego Brum Legaspe Barbosa**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara da Comarca de Humaitá, para exercer as funções de seu cargo com exclusividade no 1º Tribunal de Juri da Comarca de Manaus/AM.

**Art. 2º Determinar** que o mencionado magistrado apresente **anualmente** laudos médicos para atualização do desenvolvimento da criança.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**ERRATAS****ERRATA nº 06/2024 - DVCC/SCOA**

Referente a **Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2024**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Urucurituba.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Processo Administrativo: 2022/000012170-00.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Urucurituba.

**Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, assim como, **no extrato nº 90/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**.

**Onde se lê:** a. **IMÓVEL:** De um lote de terras de Domínio Definitivo lote n. x, expansão urbana no município de Urucurituba - Amazonas, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, medindo exatamente 50,00m (cinquenta metros) de frente, por 30,00m (trinta metros), um perímetro de 160,00 metros lineares, uma área total de 1.500,00m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados). Limitando-se ao NORTE com área do Patrimônio Municipal; ao SUL com Av. Pres. Castelo Branco; a LESTE com área do Patrimônio Municipal e a OESTE com a Rua Armindinho Fernandes.

**Leia-se:** a. **IMÓVEL:** Residência Oficial do Magistrado da Comarca do Município de Urucurituba, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro.

Manaus/AM, 22 de maio de 2024.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO III****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 146/2024-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 226/2022-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Processo Administrativo Disciplinar de ID nº 3238447 e as decisões de ID nº 3249873 e ID nº 4371125, nos autos de nº 0002495-88.2022.2.00.0804, em que concluiu-se que o indiciado violou o dever de urbanidade e atuou de forma incompatível com a dignidade da função, com violação dos deveres funcionais previstos no art. 149, incisos VII e X da Lei Estadual nº 1.762/86 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

**RESOLVE:**

Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO**, pelo prazo de **07 (sete) dias**, ao servidor **A.B.M.** (Matrícula nº 2419-8), servidor deste Poder, nos termos do art. 159 da Lei Estadual nº 1.762/86, período no qual perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, e fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.